



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

CPLOSE/SEMINFRA
FL. _____

PROCESSO Nº 6500.007769/2017
INTERESSADO: SEMED – Coordenação de Engenharia
ASSUNTO: Licitação para conclusão da Creche Casa Forte e Creche José Aprígio Vilela

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

Haja vista a presença dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na sessão pública realizada no dia 04 de outubro de 2017, constado em ata, os quais realizaram, juntamente com os membros da CPLOSE, análise das documentações técnicas apresentadas pelas licitantes presentes emitindo parecer técnico acostado ao presente julgamento, obtivemos o seguinte resultado da Concorrência Pública nº 04/2017, que tem como objeto a solicitação de abertura de certame licitatório para contratação de empresa do ramo da engenharia para construção de unidades de educação infantil: Lote I: Creche/pré-escola Casa Forte, localizada no Loteamento Casa Forte, Antares, Maceió/AL e Lote II: e da Creche/pré-escola José Aprígio Vilela, localizada no Conjunto Residencial José Aprígio Vilela no Benedito Bentes, Maceió/AL:

EMPRESA CONSTRUTORA MOGNO LTDA:

A empresa Construtora Mogno Ltda. cumpriu devidamente com os itens do Edital referente à documentação do Envelope nº 01, sendo aprovado acervo técnico para o Lote I e para o Lote II.

Cumprir ressaltar que não houve questionamento em ata para esta licitante.

Dessa forma, declara-se **HABILITADA** a empresa Construtora Mogno Ltda..

EMPRESA ALP ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Apresentou responsável técnico devidamente. Referente ao acervo técnico do Lote I fora aprovada em todos os itens do Edital em comento.

No que diz respeito ao Lote II, fora reprovada no item referente à Revisão de Coberta (telha cerâmica tipo canal comum Itabaiana ou similar, com reposição de 30% de material) e Cordoalha de cobre nú, temperada dura 35mm².

Fora constado em ata que os valores do capital estão divergentes da certidão da Junta Comercial e do CREA e a declaração de visita técnica encontra-se com o texto incompleto, uma vez que não consta o nome do responsável técnico.

Em apreciação aos questionamentos apresentados em ata, quanto ao capital social, não fora encontrado nenhuma divergência, sendo este tanto no CREA quanto na JUCEAL um montante constante nos documentos apresentados o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), inclusive tal informação é ratificada no Balanço Patrimonial. E quanto ao responsável técnico, fora indicado devidamente, tratando-se do Sr. João Paulo de Albuquerque Lima, constando sua assinatura.

Portanto, declara-se **HABILITADA** a empresa ALP Engenharia Construções LTDA. para o Lote I.

EMPRESA CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA.

A empresa em comento cumpriu devidamente com todos os itens do Edital.

Em ata foram constados os questionamentos quanto à declaração de visita técnica, certidão de falência e que se encontra em recuperação judicial, porém a própria empresa se manifestou informando que consta nos documentos apresentados decisão judicial quanto à referida recuperação.

No que se refere à visita técnica, fora devidamente apresentada e à recuperação judicial, constatou-se a existência de decisão da 3ª Vara Cível desta Capital, determinando a não exigência de certidões em procedimentos licitatórios nas esferas municipal, estadual e federal.

Sendo assim, declara-se **HABILITADA** a empresa Critério Engenharia LTDA para os Lotes I e II.

EMPRESA MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.

A empresa Miramar Construtora LTDA. apresentou acervo técnico de forma devida, tanto para o Lote I, quanto para o Lote II, cumprindo com todos os itens do edital.

Não havendo questionamento em ata, declara-se **HABILITADA** a empresa Miramar Construtora LTDA. para o Lote I e Lote II.

EMPRESA M.T. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

A empresa em comento apresentou responsável técnico e acervo técnico compatível com todos os itens constantes no edital tanto para o Lote I, quanto para o Lote II.

No que tange aos questionamentos constantes em ata, fora devidamente identificada a declaração de visita técnica durante a sessão, sendo esta válida e quanto à certidão de registro no CREA, também fora identificada, conforme art. 30, I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Portanto, declara-se **HABILITADA** a empresa M.T. Construções LTDA – EPP para o Lote I e Lote II.

EMPRESA BOA TERRA CONSTRUÇÕES

A referida empresa cumpriu devidamente com os itens do edital, inclusive quanto ao acervo técnico para os dois lotes.

Havendo sido questionado em ata quanto à divergência do contrato social e a certidão jurídica do CREA, razão pela qual se suspendeu a sessão para diligência desta CPLOSE, a qual fora realizada devidamente, validando a certidão apresentada pela empresa, uma vez que consta o nome dos três sócios efetivamente, sendo tal diligência acostada aos autos por esta Comissão.

Dessa forma, declara-se **HABILITADA** a empresa BOA TERRA CONSTRUÇÕES.

EMPRESA TAMBAÚ LTDA.

A Empresa Tambaú LTDA. apresentou responsável técnico, entretanto fora reprovada quanto ao acervo técnico referente ao item que diz respeito ao revestimento cerâmico de paredes PEI III – cerâmica 20X20, incluindo rejunte para o Lote I e reprovada no Lote II no item cordoalha cobre nú, temperada dura 35 mm².

Não havendo questionamento em ata, declara-se **INABILITADA** a empresa Tambaú LTDA., haja vista o não cumprimento com o item 9.13.2 referente à capacidade técnico-operacional do Edital Concorrência Pública nº 04/2017.

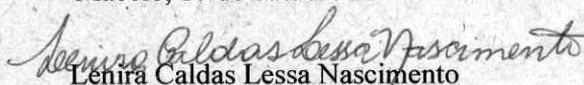
EMPRESA GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

A empresa em comento apresentou acervo técnico e responsável técnico de acordo com o edital para o Lote I, entretanto fora reprovada no item cobre nú unipolar 750v #2,5mm² do Lote II.

Desta forma declara-se **HABILITADA** para o Lote I a empresa GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Por fim, têm-se **HABILITADAS** as empresas Construtora **Mogno Ltda.**, **ALP Engenharia Construções LTDA.**; **Critério Engenharia LTDA.**; **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**; **M.T. Construções LTDA – EPP**; **BOA TERRA Construções e GRM Construções e Locações LTDA.** Declarando **INABILITADA** a empresa **TAMBÚ LTDA.**, pelas razões citadas acima apresentadas.

Maceió, 17 de outubro de 2017.


Lenira Caldas Lessa Nascimento

Matrícula – 939.969-0

Diretoria de Comissão de Licitação

CPLOSE/SEMINFRA
FL. _____
_____**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017**

Quanto ao ACERVO TÉCNICO analisado por esta Comissão em conjunto com o Setor de Infraestrutura da SEMED, ressaltamos o seguinte parecer: **CONSTRUTORA MOGNO LTDA** apresentou o responsável técnico de forma devida. Aprovada quanto ao acervo técnico em todos os itens do Edital para os Lotes 1 e 2; **ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** – EPP apresentou o responsável técnico de forma devida. Aprovada quanto ao acervo técnico em todos os itens do Edital para os Lotes 1 e reprovada no Lote 2 nos itens de Revisão de cobertura (telha cerâmica tipo canal comum Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material) e Cordoalha de cobre nú, temperada dura 35 mm²; **CRITÉRIO ENGENHARIA** apresentou o responsável técnico de forma devida. Aprovada quanto ao acervo técnico em todos os itens do Edital para os Lotes 1 e 2; **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.** –EPP apresentou o responsável técnico de forma devida. Aprovada quanto ao acervo técnico em todos os itens do Edital para os Lotes 1 e 2; **M.T. CONSTRUÇÕES LTDA.** – EPP apresentou o responsável técnico de forma devida. Aprovada quanto ao acervo técnico em todos os itens do Edital para os Lotes 1 e 2; **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA** apresentou o responsável técnico de forma devida. Reprovada quanto ao acervo técnico quanto ao item Revestimento cerâmico de paredes pei iii – cerâmica 20 x 20 20cm – incluindo rejunte para o Lote 1 e reprovado no Lote 2 no item cordoalha de cobre nú, temperada dura 35 mm²; **M.T. CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o responsável técnico de forma devida. Aprovada quanto ao acervo técnico em todos os itens do Edital para os Lotes 1 e 2; **BOA TERRA CONSTRUÇÕES** apresentou o responsável técnico de forma devida. Aprovada quanto ao acervo técnico em todos os itens do Edital para os Lotes 1 e 2; **GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** apresentou o responsável técnico de forma devida. Aprovada quanto ao acervo técnico em todos os itens do Edital para os Lotes 1 e reprovada no item de cobre nú unipolar 750v #2,5mm², do Lote 2.


Jessé Pimentel Lopes
Chefe do setor de infraestrutura - SEMED
Matrícula nº 932769-0